



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.143/2020, de 25 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13-00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 501 – Receitas de Alienações de Ativos– Exercício Anterior	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de março de 2020.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25/3 2020
Página: 8 edição 2398